

Processo Nº: 5403265-03.2025.8.09.0115

1. Dados Processo

Juízo.....: Orizona - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 23/05/2025 16:39:45

Valor da Causa.....: R\$ 77.638.318,41

2. Partes Processos:

Polo Ativo

FÁBIO VAZ RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

FABIANE VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

JOAO ANTONIO RIBEIRO - PRODUTOR RURAL

MARIA LUZIA VAZ RIBEIRO - PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais - DIAFI
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial - NFRJ

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ORIZONA-GO

Processo nº: 5403265-03.2025.8.09.0115

Requerente: Grupo Ribeiro

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu procurador signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência da decisão do evento 50, que deferiu o processamento da recuperação judicial das pessoas integrantes do Grupo Ribeiro.

Informa que não foram localizados débitos inscritos em dívida ativa em nome dos recuperandos.

Ressalte-se que a homologação do Plano de Recuperação Judicial depende da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/05.

Neste sentido, em recente decisão proferida em 17/10/2023, o STJ fixou o entendimento de que a regularidade fiscal é condição indispensável à concessão da Recuperação Judicial, conforme REsp 2.053.240/SP.

Assim, a União requer a sua inclusão neste processo como terceira interessada, de maneira que seja intimada pessoalmente de eventual decisão de concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da LRJF, bem como protesta pela fiel observância do disposto nos arts. 6º, § 7º-B, e 57 da Lei nº 11.101/05, e 187 e 191-A do CTN.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia-GO, 1º de agosto de 2025.

EURÍPEDES DE OLIVEIRA EMILIANO
Procurador da Fazenda Nacional



Av.B (Alfredo de Castro), esquina com a Rua 05, Qd. B-O, Lote 07, s/n, St. Oeste,
Goiânia - GO, CEP 74110-030 - Telefone: (62) 3901-4207